



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.156, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1697, 13/08/2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com Evento Araguaia Cidadão, a ser realizado nos dias 13 e 14 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a finalidade de cobrir despesas, tais como: alimentação, hospedagem, locação de tendas, serviços gráficos e de mídia, bem como outros que se fizerem necessários para realização do evento Araguaia Cidadão.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

- 56 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
- 57 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 58 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal